ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3085, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 15/02/11 A 16/05/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais), na seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 ADMINISTRAÇÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
03.01.04.122.0023.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 16.093,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2010, Recurso 0001- Livre, no valor de R$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos, para fins de subsidiar manutenção de equipamentos.

Art. 4º. Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 16.093,00 (dezesseis mil e noventa e três reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária prevista no art. 1°.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.